



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR](http://WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 333 DE 05 DE ABRIL DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002-2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001-2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003-2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA.

### ATAS

---

- ATA 185/2021 DA REUNIÃO DO CMAS PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS (ADA) NAS LOCALIDADES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA REGULAMENTADO PELA PORTARIA MC Nº 618, DE 22 DE MARÇO DE 2021.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 333 de 05 de Abril de 2021.**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,**

**Decreta:**

**Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, abaixo relacionados:**

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**a) – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Aline Silva Dourado Rocha – Titular
- Lucicleide Lima dos Santos Costa – Suplente

**b) – Secretaria Municipal de Administração:**

- Gilvan Ferreira Dourado – Titular
- Flávia Batista Nunes – Suplente

**c) – Secretaria Municipal de Saúde:**

- Elisângela Casusa dos Santos - Titular
- Regina Xavier Borges- Suplente

**d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:**

- Aelton Carvalho de Jesus - Titular
- Raquel de Souza Dias Soares - Suplente

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**a) Associação de Mulheres Campesinas:**

- Jailma Ferreira dos Santos Silva- Titular
- Maria da Conceição Guedes de Araújo – Suplente





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**b) Associação de Produtores Rurais da Agrovila 13:**

- Maria Edliane da Silva- Titular
- Tairini Siqueira Leite- Suplente

**c) Associação de Moradores Água Fria - AMAFRIA**

- Célia Batista Lima- Titular
- Sandra Rodrigues Lima– Suplente

**d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra do Ramalho:**

- Firmino Ferreira da Luz - Titular
- Sebastião Gonçalves Borges- Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2021

**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
Prefeito Municipal

13 DE MAIO

1989





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021** - Objeto: Contratação de Empresas para o Fornecimento de Oxigênio Medicinal, Equipamentos e Materiais para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa no dia 15.04.2021 às 10:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: [www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho](http://www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho), no link: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: [licitaserradoramalho@hotmail.com](mailto:licitaserradoramalho@hotmail.com), ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 05 de Abril de 2021 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** - Objeto: Contratação de Empresas para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa no dia 16.04.2021 às 09:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: [www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho](http://www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho), no link: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: [licitaserradoramalho@hotmail.com](mailto:licitaserradoramalho@hotmail.com), ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 05 de Abril de 2021 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021** - Objeto: Contratação de Empresas para o Fornecimento de Veículos do Tipo Ambulâncias para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa no dia 15.04.2021 às 14:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: [www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho](http://www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho), no link: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: [licitaserradoramalho@hotmail.com](mailto:licitaserradoramalho@hotmail.com), ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 05 de Abril de 2021 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
SERRA DO RAMALHO-BA**

*ATA 185/2021 DA REUNIÃO DO CMAS PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS (ADA) NAS LOCALIDADES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA REGULAMENTADO PELA PORTARIA MC Nº 618, DE 22 DE MARÇO DE 2021, O QUE OCORRER*

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte um, as 09:00 horas na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, neste Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, situada à Rua do antigo hospital, sem número, Bairro Santa Eulália, Centro. Reuniram-se os membros do CMAS, constantes do registro de presença, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: ***Apreciação e Aprovação do Termo de Aceite para a Distribuição de Alimentos (ADA) nas Localidades em Situação de Emergência ou estado de Calamidade Pública Regulamentado pela Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021, o que Ocorrer.*** O presidente Márcio Oliveira agradeceu a presença de todos. Em seguida foi franqueada a palavra a mim, secretária executiva, Jeane Paula, onde fiz a leitura da portaria 618 de 22 de março de 2021 onde considera a Ação de Distribuição de Alimentos - ADA, que integra a estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva (SEISP), e que tem por objetivo a distribuição gratuita de alimentos de forma complementar a outras estratégias de fomento e acesso à alimentação para públicos em situação de insegurança alimentar. No termo de aceite constam informações gerais do ente federativo, decreto de calamidade pública, setor que ficará responsável por armazenar e distribuir as cestas, quantidade de cestas pleiteadas e por fim dados do órgão de controle social, ou seja, do CMAS. Os conselheiros perguntaram qual a quantidade de cestas pleiteadas e porque vai retirar em Vitória da Conquista? De posse da fala informei que após levantamento das famílias vulneráveis foram solicitadas 5.500 cestas e que o Governo Federal deu a opção de quatro cidades (Salvador, Vitória da Conquista, Juazeiro e Irecê) para retirar no nordeste e a melhor opção foi Vitória da Conquista por ser mais perto. Em tempo foi ressaltado pelo presidente Márcio que as cestas devem ter a logomarca do Governo Federal. Ednaldo falou a necessidade fiscalizar e que o local onde vai ficar as cestas devem ser vistoriado pelos membros do conselho. Flávia relatou que no momento que a proposta chegou no gabinete do prefeito foi indicado o local na Secretária de Agricultura ou Centro Cultural e por questões de segurança a local arejado ficou decidido na Secretaria de Agricultura. De posse







**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
SERRA DO RAMALHO-BA**

da fala, eu, Jeane Paula, ainda citei a cláusula quinta, onde o presente Termo de Aceite não garante o recebimento das cestas emergenciais pleiteadas. O atendimento da demanda dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Cidadania, bem como da disponibilidade de cestas previstas para cada região. Passando para outro item a coordenação do CRAS enviou um relatório expondo a necessidade ao aumento de solicitação das cestas alimentação do Benefício Eventual. A vigilante socioassistencial, Vanildes falou que comparando com o ano passado fez uma média de 250 cestas por ano, porem essa demanda aumentou muito. A Conselheira Edlene, psicóloga do CRAS justificou que pela escassez da chuva e desemprego durante a pandemia. Os conselheiros solicitam que seja feitos Kit de alimentação emergencial para suprir a necessidade da população vulnerável seguindo a lista apresentada pelo CRAS e com visitas realizadas pelos técnicos de referência para comprovar necessidade, visto que temos o decreto municipal nº 64 de 05 de janeiro de 2021 que reconhece a emergência ou estado de calamidade pública. Em tempo foi relatado pela Vigilante socioassistencial Vanildes da Silva Santos, que abriu uma nova aba no sistema do SIACOF no Plano de Ação 2021 do cofinanciamento do Estado da Bahia, onde solicita a justificativa do valor gasto com Benefício Eventual-Incremento 2020. Os conselheiros responderam que foi apresentado apenas o Termo de Aceite-Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual-Incremento 2020, onde foi registrado na ata nº 176/2020 de 22 de julho e posteriormente não foi apresentado nenhuma prestação de contas, visto que no ultimo semestre de 2020 o trabalho do CMAS foi prejudicado e não houve transparência por parte do ex prefeito o senhor Ítalo Rodrigo Anunciação Silva, e Secretária de Assistência Social, a senhora Maria de Fátima Anunciação Silva, não foram apresentadas as prestações de contas no conselho e não disponibilizaram acesso as contas e extratos bancários. Os conselheiros solicitaram a mim, Jeane Paula, secretária executiva para encaminhar um parecer a Secretaria de Assistência Social para anexar ao relatório de prestação de contas. Dada a palavra e não havendo manifestação por parte dos presentes, a reunião foi declarada encerrada e eu, Jeane Paula de Azevedo Oliveira, na qualidade de secretária Executiva, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes em lista de presença anexa a essa





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
SERRA DO RAMALHO-BA

*Lista de presença da ata 185/2021 para Apreciação e Aprovação do Termo de Aceite para a Distribuição de Alimentos (ADA) nas Localidades em Situação de Emergência ou estado de Calamidade Pública Regulamentada pela Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021, o que Ocorrer.*

31/03/2021

- 1 Edlene Mate Silva
- 2 Jane Caralhos Ferreira Soares
- 3 Maria da Conceição Guedes de Araújo
- 4 Laila Batista Nunes.
- 5 Tereza da Silva Santos.
- 6 Aluquilda Souza dos Santos
- 7 Maria dos Anjos de Carvalho
- 8 Ednaldo Santos
- 9 Márcio Oliveira Vieira
- 10 Jeanne Paula de A. Oliveira
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DB6E-77EC-8EED-9E92-6316> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DB6E-77EC-8EED-9E92-6316



### Hash do Documento

a60d1eac88c371d9fcaa68d60bd2b660f8b7c44c122c1c826cb0f68db6b99bdf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/04/2021 17:43 UTC-03:00